



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 345/2021-FMS

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2021-SMS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589 SSP/PA e CPF/MF Nº 222.484712-20, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 20.489.064/0001-05, com sede à Rua 26, Nº 195, Quadra H 13, Lote 18, Fundos Loja B, Setor Marista, Cep.: 74.150-080, Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. Igor Moreira Braga, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3619954-SEGUP/GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 809.823.011-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base no Processo Licitatório nº 7.402/2021-PMM, Pregão Eletrônico nº 050/2021-CPL/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimentos de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o valor/quantitativo do referido contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo, é o Art. 65, inciso I, "b", c/c §§1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA
CNPJ: 20.489.064/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
